

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

138.867

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A casa nº 54 da Alameda Lua Nova, com a área construída de 43,18 metros quadrados, edificada no lote nº 09, da quadra "L", do Conjunto Habitacional denominado "JARDIM RENASCER", sito no bairro Itavuvu, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para referida Alameda Lua Nova, onde mede 8,90 metros, do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, onde mede 20,00 metros, confronta com o lote nº 10; do lado esquerdo na mesma situação, onde mede 20,00 metros, confronta com o lote nº 08; e nos fundos, onde mede 8,90 metros, confronta com o lote nº 20; encerrando a área de 178,00 metros quadrados.

CADASTRO: 47.31.23.0003.00.000 (em maior porção)

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, do 4º ao 13º andar, CNPJ nº 47.865.597/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/125.525, de 28/08/06 (aquisição), e Av.4/125.525, de 31/07/2009 (conjunto habitacional).

Sorocaba, 10 de agosto de 2009. (prot. 307.842)

O Escrevente Autorizado, _____ (José Joaor Santos Amaral). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.1, em 28 de dezembro de 2010.

Pelo instrumento particular, celebrado nos termos do art. 38, da Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 09 de outubro de 2009, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a ELENICE LOURENÇO DE OLIVEIRA, RG nº 25.529.383-5-SP, CPF nº 180.133.708-01, brasileira, autônoma, solteira, maior; e REGINALDO APARECIDO VIEIRA, RG nº 19.680.245-SP, CPF nº 088.419.818-90, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, ambos residentes e domiciliados na Alameda Lua Nova, nº 54, lote 09 da quadra L, Sorocaba-SP., pelo valor de R\$24.977,77. Valor Venal R\$23.714,95. A vendedora apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que ficaram microfilmadas neste Registro Imobiliário. Guia de ITBI nº 2010/126304. (Protocolo nº 332.741 de 29/11/2010)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). BM

O Substituto do Oficial, _____ (Ailton Martins Ricci).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

138.867

FOLHA

1

VERSO

R.2, em 28 de dezembro de 2010.

Pelo instrumento particular, celebrado nos termos do art. 38, da Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 09 de outubro de 2009, ELENICE LOURENÇO DE OLIVEIRA e REGINALDO APARECIDO VIEIRA, solteiros, maiores, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$25.411,60, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, inscrita no CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, o qual deverá ser pago na forma seguinte:- Prazo de amortização: 300 meses; Taxa de Juros: nominal 2,70% ao ano, efetiva 2,734% ao ano; Encargo Mensal Total (Prestação + Acessórios): R\$145,51; Data de Pagamento da Primeira Prestação: 30 (trinta) dias após a data do título; Sistema de Amortização: Sistema Francês de Amortização (Tabela Price); Prazo de carência para início do procedimento de intimação para pagamento das prestações em atraso: 60 (sessenta) dias. Consta do contrato, para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, o valor de R\$24.977,77. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 332.741 de 29/11/2010)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). BM

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 3, em 09 de setembro de 2015.

Fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R. 2, desta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do documento particular assinado em 20 de julho de 2015. (Protocolo nº 422.471 de 17/08/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 4, em 31 de março de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 37.44.52.0072.01.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2016. (Protocolo nº 433.431 de 18/03/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

(CONTINUA NA FICHA 2)

MATRÍCULA

FICHA

138.867

2

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 5, em 31 de março de 2016.

Da escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 25 de novembro de 2015, livro 1747, p. 226/230, rerratificada por outra lavrada nas mesmas notas em 10 de março de 2016, livro 1758, p. 283/286, consta o reconhecimento da união estável entre os proprietários ELENICE LOURENÇO DE OLIVEIRA e REGINALDO APARECIDO VIEIRA, já qualificados. (Protocolo nº 433.431 de 18/03/2016)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 31 de março de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 30 de dezembro de 2012, ocorreu o falecimento de REGINALDO APARECIDO VIEIRA, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 07 de janeiro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 66884, Livro C-162, fls. 240. (Protocolo nº 433.431 de 18/03/2016)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 7, em 31 de março de 2016.

Pela escritura de inventário e partilha, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 25 de novembro de 2015, livro 1747, p. 226/230, rerratificada por outra lavrada nas mesmas notas em 10 de março de 2016, livro 1758, p. 283/286, com a assistência do Dr. Jairo Polizei, OAB-SP nº 204.051, CPF nº 031.022.178-18, em decorrência do falecimento de REGINALDO APARECIDO VIEIRA, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PARTILHADO** à companheira ELENICE LOURENÇO DE OLIVEIRA, RG nº 25.529.383-5-SP, CPF nº 180.133.708-01, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Chico Xavier, nº 860; e aos herdeiros filhos CRISTIANE LOURENÇO VIEIRA, RG nº 41.269.192-9-SP, CPF nº 229.270.718-70, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Lua Nova, nº 79; TATIANE LOURENÇO VIEIRA, RG nº 41.269.130-9-SP, CPF nº 363.917.598-04, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Chico Xavier, nº 860; GISELE LOURENÇO VIEIRA, RG nº 41.269.161-9-SP, CPF nº 377.880.138-46, brasileira, solteira, maior, oleira, residente e domiciliada na cidade de Conchas-SP, no Bairro dos Aflitos; GISLAINE LOURENÇO VIEIRA, RG nº 41.268.918-2-SP, CPF nº 377.882.048-62,

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

138.867

FICHA

2

VERSO

brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Chico Xavier, nº 860; ROSÂNGELA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA, RG nº 45.768.810-5-SP, CPF nº 396.907.648-02, brasileira, auxiliar de serviços gerais, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com LUIS FERNANDO DOS SANTOS LARANJEIRA, RG nº 45.183.653-4-SP, CPF nº 383.255.958-25, brasileiro, controlador de acesso, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Major Rubens Vaz, nº 186, Vila Barão; GEOVANA LOURENÇO VIEIRA, RG nº 48.306.203-0-SP, CPF nº 409.525.638-94, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Chico Xavier, nº 860; e, RONALDO LOURENÇO VIEIRA, RG nº 45.162.460-9-SP, CPF nº 464.391.628-10, brasileiro, solteiro, maior, servente de pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Chico Xavier, nº 860, pelo valor de R\$26.685,70. Valor Venal R\$33.648,22. **PARTILHA**:- A companheira coube uma parte ideal equivalente a 9/16 e a cada um dos herdeiros filhos coube uma parte ideal equivalente a 1/16. (Protocolo nº 433.431 de 18/03/2016).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 8, em 31 de março de 2016.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 25 de novembro de 2015, livro 1.747, p. 231/234, ELENICE LOURENÇO DE OLIVEIRA; CRISTIANE LOURENÇO VIEIRA; TATIANE LOURENÇO VIEIRA; GISELE LOURENÇO VIEIRA; GISLAINE LOURENÇO VIEIRA; ROSÂNGELA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA, assistida de seu marido LUIS FERNANDO DOS SANTOS LARANJEIRA; GEOVANA LOURENÇO VIEIRA; e, RONALDO LOURENÇO VIEIRA, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a CLAITON CORDERO RIBAS, RG nº 41.448.783-7-SP, CPF nº 216.780.118-19, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Lua Nova, nº 71, Jardim Renascer, pelo valor de R\$30.600,00. Valor Venal R\$33.648,22. Guia de ITBI nº 01518351522. (Protocolo nº 433.430 de 18/03/2016).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes)

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.9, em 18 de novembro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da

(CONTINUA NA FICHA 3)

MATRÍCULA

138.867

FICHA

3

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba/SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 11/11/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1000136-51.2022.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra CLAITON CORDEIRO RIBAS (CPF nº 216.780.118-19), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$24.718,36. Foi nomeado depositário: CLAITON CORDEIRO RIBAS (CPF nº 216.780.118-19). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 01 imóvel. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 656.303 de 11/11/2025). Selo digital [111468321QQ001784355ID25P]

O Escrevente Autorizado,

(Lucas São Leandro), SP

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO